

# SUMÁRIO

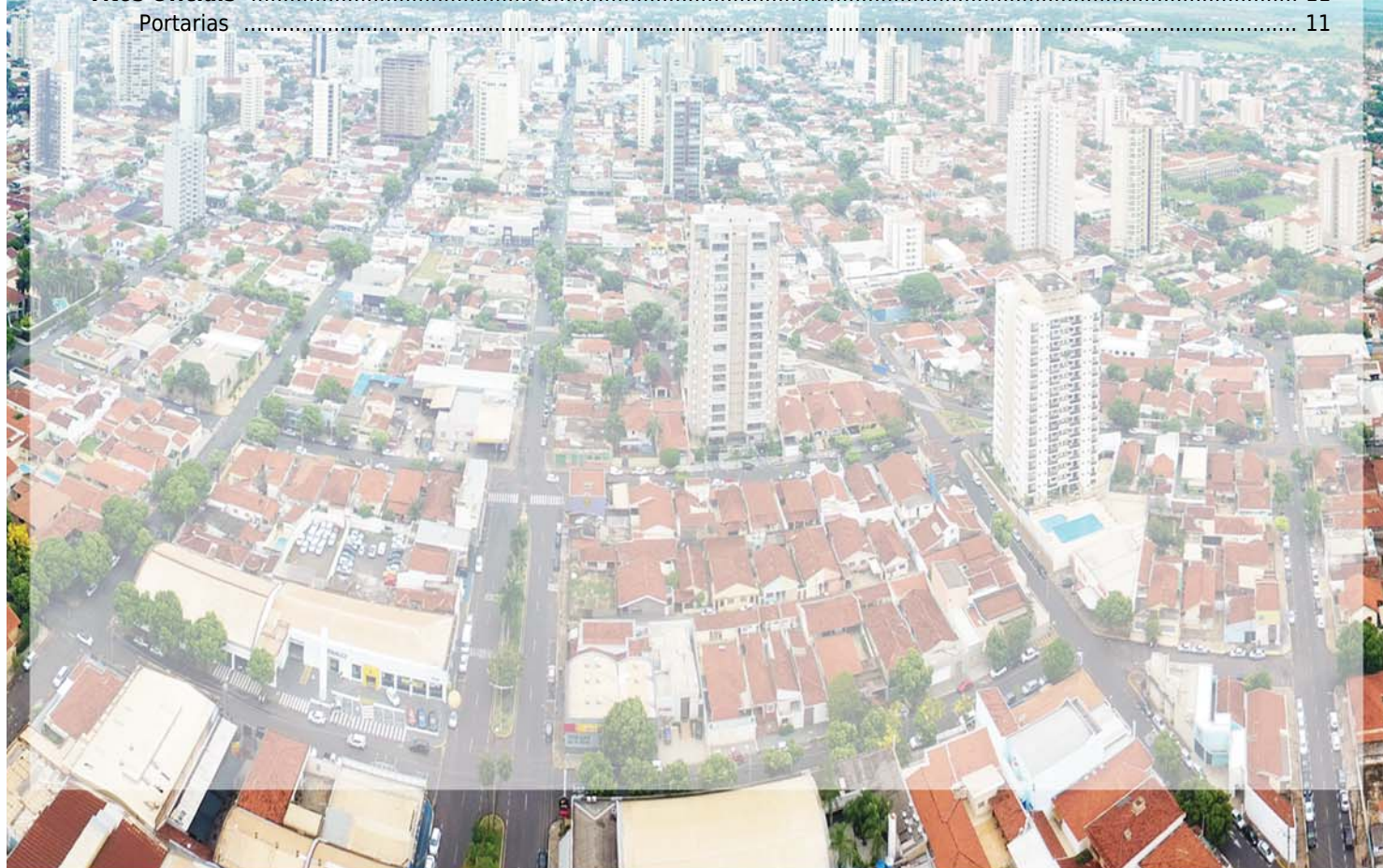


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 02 de março de 2024

Ano V | Edição 954

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.751 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Denomina Elizeu de Nadai a Rua 3 do Loteamento Residencial Costa Ville, localizada no Bairro São Rafael”*

**(Projeto de Lei n.º 167/2023, do Vereador Wesley da Dialogue - PODEMOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Elizeu de Nadai a Rua 3 do Loteamento Residencial Costa Ville, localizada no Bairro São Rafael.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.752 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Denomina Jarbas Borges Rister a Rua 7-A do Loteamento Costa Ville”*

**(Projeto de Lei n.º 185/2023, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PL)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Jarbas Borges Rister a Rua 7-A do Loteamento Costa Ville.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.753 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dá nova redação à ementa e ao art. 1.º da Lei Municipal n.º 8.712, de 7 de dezembro de 2023”*

**(Projeto de Lei n.º 209/2023, do Vereador Coronel Guimarães - União Brasil)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A ementa e o art. 1.º da Lei Municipal n.º 8.712, de 7 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**EMENTA:**

**“Denomina Prof.ª Lois Miguel Dias a Rua 8 do Loteamento Residencial Costa Ville, localizada no Bairro São Rafael”**

**“Art. 1.º Fica denominada Prof.ª Lois Miguel Dias a Rua 8 do Loteamento Residencial Costa Ville, localizada no Bairro São Rafael.” (NR)**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.754 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Denomina Bernardina Ferreira Batista a Rua 7, do Loteamento Residencial Costa Home”*

**(Projeto de Lei n.º 210/2023, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Bernardina Ferreira Batista a Rua 7, do Loteamento Residencial Costa Home.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.755 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Denomina Cinira Resta dos Santos a Rua 18 no Residencial Aimoré”*

**(Projeto de Lei n.º 2/2024, da Vereadora Regininha - AVANTE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Cinira Resta dos Santos a Rua 18 no Residencial Aimoré.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.756 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.745, de 18 de dezembro de 2023”*

**(Projeto de Lei n.º 4/2024, do Vereador Maurício Bem Estar - PP)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O “caput” do art. 1.º e o art. 2.º da Lei Municipal n.º 8.745, de 18 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a presença de profissionais de Fisioterapia em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres

das redes pública e privada de saúde instalados no Município”, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1.º Fica assegurado a toda gestante no Município de Araçatuba o direito ao acompanhamento por Fisioterapeuta durante todo o período de pré-parto, parto e pós-parto, se assim for o desejo da parturiente, em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares públicos ou privados, caso o profissional seja contratado pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares.” (NR)**

**“Art. 2.º Fica autorizada aos profissionais de Fisioterapia a realização de todos os procedimentos previstos em legislação específica da Fisioterapia na Saúde da Mulher, em conformidade com a Resolução COFFITO n.º 401/2011, devendo, obrigatoriamente, obedecer às atividades privativas do médico e às normas da instituição.” (NR)**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.757 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dá a denominação de LUZIA FARDIN NOGARA à Rua 05-A do Residencial Costa Ville”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada LUZIA FARDIN NOGARA a Rua 05-A do Residencial Costa Ville.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO N.º 23.259 - DE 1.º DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a operacionalização dos serviços de urgência e emergência, durante a ocupação temporária, na forma da medida cautelar antecipatória, processo n.º 1014403 55 2023 8 26 0032 5”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o esgotamento da vigência do contrato de gestão n.º 033/2023;

Considerando o Decreto n.º 22.882, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre a ocupação temporária, na forma de medida cautelar antecipatória, nos serviços de urgência e emergência, para evitar desassistências aos munícipes e colapso na Saúde Pública do Município;

Considerando o deferimento da tutela de urgência no processo judicial n.º 1014403 5 5 2023 8 26 0032 5 que determina o cumprimento de obrigações acessórias, em sentido contábil;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde está trabalhando para publicação de chamamento público visando à seleção e contratação de nova Organização Social para gerenciar e operacionalizar o serviço de urgência e emergência no município;

Considerando que o Serviço de Urgência e Emergência é atividade essencial e contínua, indispensável, cuja desassistência acarretaria em risco de morte, não podendo ser interrompido para que não ocorra maiores prejuízos à população,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos aos munícipes, o Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permanecerá por força de ocupação temporária, ocupando e utilizando o pessoal empregado na execução do serviço, como os prestadores de serviços e fornecedores necessários para a continuidade da prestação, enquanto durar a medida.

**Art. 2.º** As instalações, equipamentos, material cedidos em razão do termo de permissão de uso de bens móveis e imóveis retornam para a posse do Município de Araçatuba e permanecerão sendo utilizados para a continuidade da prestação dos serviços de urgência e emergência.

**Art. 3.º** Para fins contábeis e atendimento da legislação financeira, mantêm-se como referência os termos do plano de trabalho do contrato de gestão n.º 033/2023.

**Art. 4.º** Em caso de desatendimento ao art. 8.º do Decreto n.º 22.882/2023, o Município de Araçatuba poderá realizar contratação de emergência por meio de dispensa de licitação para suprir demandas pontuais.

**Art. 5.º** Em razão dos serviços relacionados às obrigações vinculadas aos funcionários e prestadores de serviço, financeiras, trabalhistas, fiscais e contábeis serem executadas por funcionários lotados na sede da Organização Social, o Município continuará arcando com a parcela de rateio que lhe

é correspondente, desde que comprovada que a origem da despesa está relacionada à execução do serviço.

**Art. 6.º** Em razão da ocupação temporária, o CNPJ específico para o serviço de urgência e emergência aberto em razão do contrato de gestão n.º 033/2023, ao qual estão vinculadas as contratações para a execução do serviço e pelo qual são realizados os pagamentos aos prestadores de serviço e funcionários permanecem sob ocupação e utilização, para garantir a não interrupção do serviço.

**Art. 7.º** As contratações de pessoal, necessárias no decurso da ocupação temporária, serão realizadas em concordância com o regulamento de contratação da Organização Social atualmente aplicado para substituição de funcionários já previstos no plano de trabalho.

**Art. 8.º** O representante legal previsto no art. 5.º do Decreto n.º 22.882/2023, por força da ocupação temporária, realizará a assinatura de documentos relacionados à contratação, rescisão e demais documentação relacionada a pessoal, frente à ocupação do CNPJ específico para o serviço de urgência e emergência.

**Art. 9.º** A vigência da ocupação temporária será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, ou até a conclusão do chamamento público destinado à contratação do serviço de gerenciamento da urgência e emergência, com assinatura de contrato nos termos da Lei.

**Art. 10.** Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais disposições e condições estabelecidas no Decreto n.º 22.882/2023 que não foram atingidas por este Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURICEIA MUTO**

Secretária Municipal de Administração

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.246 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Designa e credencia a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba para execução das ações em vigilância sanitária”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,**

No uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 5.º da Lei Municipal n.º 6.148, de 1.º de julho de 2002, que estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, nas leis federais n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar Estadual n.º 791, de 9 de março de 1995, e considerando o Memorando n.º 7.431/2024 da Vigilância Sanitária,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba, para a execução das ações em vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

I - Aline de Borgia Jardim, CPF n.º 400.527.278-90, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

II - Ângela Farias Marine Busto, CPF n.º 222.528.728-70, padrão efetivo, Farmacêutica;

III - Carmem Silvia Guariente, CPF n.º 066.253.878-19, cargo em comissão, Secretária Municipal de Saúde;

IV - Cayque Trevisan Flamarini, CPF n.º 421.794.028-99, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

V - Eliene Passos de Sousa, CPF n.º 067.422.298-96, padrão efetivo, Enfermeira;

VI - Érika Enguert Hiller de Mesquita Sousa, CPF n.º 264.656.028-14, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VII - Fernando Henrique Thonhom de Camilo Meloti, CPF n.º 357.919.258-24, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VIII - Francisco José Alves, CPF n.º 607.999.784-34, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

IX - Gislene Marcelino, CPF n.º 112.702.218-09, padrão efetivo, Dentista;

X - Graziela Gon da Silva, CPF n.º 215.389.828-54, padrão efetivo, Dirigente Administrativo do Serviço de Vigilância Sanitária;

XI - Janaína Komatsu, CPF n.º 301.361.128-62, padrão efetivo, Arquiteta;

XII - João Alexandre Sanches Palencia Rovedilho, CPF n.º 404.485.108-55, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XIII - José Verdelho Fernandes, CPF n.º 289.716.488-30, padrão efetivo, Enfermeiro;

XIV - Ketiley da Silva Joaquim, CPF n.º 457.944.248-26, padrão efetivo, arquiteta/urbanista;

XV - Luís Eduardo de Paula Pinto, CPF n.º 075.741.748-57, padrão efetivo, Dentista;

XVI - Luiz Corazza, CPF n.º 557.857.948-53, padrão efetivo, Engenheiro;

XVII - Mary Estela Rinaldini Rister, CPF n.º 292.222.648-43, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XVIII - Murilo Oliveira Ferreira de Araújo, CPF n.º 428.012.918-54, padrão efetivo, arquiteto/urbanista;

XIX - Paulo Ernesto Geraldo, CPF n.º 154.027.888-39, padrão efetivo, Farmacêutico;

XX - Priscila Nogueira de Moraes Cestaro, CPF n.º 216.461.578-69, cargo em comissão, Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

XXI - Vanuza Alves de Freitas, CPF n.º 004.600.216-21, padrão efetivo, Fiscal Sanitário.

**Art. 2.º** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 22.841, de 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de fevereiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO DRH Nº 23258 / 2024 - de 01 de março de 2024**

*"Nomeia candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"*

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado no Diário Oficial do dia 24/05/2023 e, considerando os termos do Memorando 1DOC. nº 6915, de 20/02/2024, expedido pelo Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ATENDENTE" - PADRÃO "4" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	DADIENE CARLA CASTELLI	45581718	10º
02	FERNANDA LUCINDA SIMÕES DE SOUSA	48198697	11º
03	BRUNO HENRIQUE CLARO DE SOUZA	425734584	12º
04	JULIA MARIA DOS SANTOS BOZOLAN	56914723	13º
05	TAIS MARIA MALAGOLI MAZZEI	29001506	14º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 01 de março de 2024**, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal  
MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO VIII, A DA LEI 14.133/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2024**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2842/2024**

**REQUISIÇÃO: 516/2024**

**OBJETO: IMUNOTERAPIA SUBCUTÂNEA ACAROS MIX+EPITÉLIOS SERINGA PREENCHIDA (06 UNIDADES).**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 AS 23:59 HORAS.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 01 de março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2024**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2606/2024**

**REQUISIÇÃO: 513/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO TRANSPORTE DE MUDANÇAS ESPECIALIZADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 AS 23:59.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 26 de fevereiro de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2566/2024**

**REQUISIÇÃO: 483/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO.**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 AS 23:59.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 26 de fevereiro de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO III, A DA LEI 14.133/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2024**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1435/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA DIABETES**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 148.097,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa e sete reais).**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/03/2024 DA 08:00 HORAS**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 AS 10:00 HORAS.**

**ETAPA DE LANCES: 10:30 DO DIA 06/03/2024.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**  
[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 29 de fevereiro de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 2.198/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/03/2024 até as 08h30min do dia 18/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 18/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 18/03/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 01 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 2.236/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

Valor estimado: R\$ 10.656.473,11 (dez milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e

onze centavos).

Origem dos Recursos: Recurso proveniente do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/03/2024 até as 08h30min do dia 20/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 20/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 20/03/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 01 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 2.270/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, RUA BELMONT E RUA NILO PEÇANHA.

Valor estimado: R\$ 532.557,04 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Origem dos Recursos: R\$ 327.043,03 (trezentos e vinte e sete mil quarenta e três reais e três centavos), de responsabilidade do Governo Federal, por meio da Emenda Parlamentar 202339960001 e R\$ 205.514,01 (duzentos e cinco mil quinhentos e quatorze reais e um centavo) de responsabilidade do município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/03/2024 até as 08h30min do dia 21/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 21/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 21/03/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 01 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E



## CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2024 - PROCESSO  
DIGITAL N.º 2.273/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE PLACAS, NA ROTATÓRIA NELSON DOS SANTOS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA JOSÉ FERREIRA BAPTISTA COM A VIA DE ACESSO ETELVINO FERREIRA DOS SANTOS E NA AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, NO CRUZAMENTO COM A RUA ALZIRO ZARUR.

Valor estimado: R\$ 231.694,87 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Origem dos Recursos: Recurso proveniente do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/03/2024 até as 08h30min do dia 22/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 22/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 22/03/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 01 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO, regime de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024 - PROCESSO  
DIGITAL N.º 1.307/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA DO TREVO - BAIRRO JARDIM DO TREVO, ARAÇATUBA - SP.

Valor estimado: R\$ 671.734,39 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Origem dos Recursos: Recurso proveniente do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/03/2024 até as 08h30min do dia 25/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 25/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 25/04/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 01 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 039/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.330/2023 -  
PROCESSO DIGITAL N.º 7.744/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada, face ao cancelamento do item adjudicado à primeira colocada:

- FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA, para fornecer o item: 182;

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

## AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade **COMPRA DIRETA**

### COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2024

### PROCESSO DIGITAL N.º 2698/2024

**OBJETO:** Aquisição de barra de ferro (REDMEC) redondo mecânico 6 metros de 1 polegada – **30 UNIDADE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 29/02/2024 ATÉ AS 17:00 H. DO DIA 05/03/2024.**

Enviar a proposta para o email: [gabas@aracatuba.sp.gov.br](mailto:gabas@aracatuba.sp.gov.br)

**Documentos para habilitação serão pedidos somente ao vencedor**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DLC, Araçatuba, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS EDUARDO GABAS NEGRÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

---

### **Termo de Referência**

**Objeto: Serviço de vulcanização de pneus**

O pneu será inspecionado para determinar a extensão dos danos e se ele é adequado para reparo por vulcanização.

A área danificada do pneu será limpa e preparada para receber o material de reparo. Isso pode envolver a remoção de detritos e o corte ou raspagem da área danificada para criar uma superfície limpa e áspera.

Um material de reparo específico para vulcanização é aplicado na área danificada. Este material pode ser uma borracha especializada ou um composto vulcanizável que é moldado ou aplicado de acordo com a natureza do dano.

O pneu é colocado em um equipamento de vulcanização, como uma prensa ou autoclave, onde calor e pressão são aplicados ao pneu. Esse calor e pressão ativam o processo de vulcanização, fazendo com que o material de reparo se funda com o pneu existente, formando uma ligação forte e durável.

Após o processo de vulcanização, o pneu é resfriado e então inspecionado novamente para garantir que a reparação tenha sido feita corretamente e que o pneu esteja pronto para voltar ao serviço. É importante ressaltar que a vulcanização de pneus desgastados deve ser realizada por profissionais treinados e em instalações adequadas para garantir a segurança e a eficácia do processo de reparo.

Quantidades estimadas:

Pneus de Caminhões: 20 consertos

Pneus de Máquinas: 20 consertos

Pagamento: Até 30 dias do conserto.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****( Extrato )**

**Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:**

**1. PORTARIA N.º 116, DE 1.º/03/2024 - NOMEIA**, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e conforme a Resolução de n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, o Senhor **ÉVERTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, R.G. n.º 43.649.453-X (SSP-SP), para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete do vereador Luís Henrique Gonçalves Machado Boatto, a partir de 1.º de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE MARÇO DE 2024**

assinado eletronicamente

**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

assinado eletronicamente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

**ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****( Extrato )**

**Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade dos seguintes Atos Administrativos:**

**1. PORTARIA N.º 111, DE 29/02/2024 - EXONERA**, nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, a Senhora **LUIZA SANTOS RODRIGUES**, R.G. n.º 31.378.368 (SSP-RS), do cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, de provimento em comissão, lotada no Gabinete do vereador Luís Henrique Gonçalves Machado Boatto, a partir de 29 de fevereiro de 2024, após encerramento do expediente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Assinado eletronicamente

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Assinado eletronicamente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral